



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 12/6/2017, DODF nº 112, de 13/6/2017, p. 7.  
Portaria nº 265, de 13/6/2017, DODF nº 113, de 14/6/2017, p. 16.

**PARECER Nº 118/2017-CEDF**

Processo nº 084.000122/2013

**Interessado: Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Guarú**

Recredencia, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Guarú; e aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

**I – HISTÓRICO** – O presente processo, de interesse do Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Guarú, situado na QE 8, Área Especial nº 1, Guarú I - Distrito Federal, mantido por ACTJK – Associação de Ciências e Tecnologia Juscelino Kubitschek, com sede no mesmo endereço, foi autuado em 20 de abril de 2013, tempestivamente, com solicitação de credenciamento, de aprovação dos documentos organizacionais - Proposta Pedagógica e Regimento Escolar – e de autorização para transferência de mantenedora, fls. 1, 2, 301 e 368.

O pleito de transferência de mantenedora foi deferido pelo órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF, durante a tramitação do processo, por meio da Ordem de Serviço nº 169/Suplav-SEDF, de 21 de outubro de 2013, tendo a mantenedora do Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Guarú passado a ser ACTJK – Associação de Ciências e Tecnologia Juscelino Kubitschek, com sede na QE 8, Área Especial nº 1, Guarú I - Distrito Federal, fl. 384.

O Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Guarú foi inicialmente autorizado a funcionar pela Portaria nº 22/SEC-DF, de 31 de março, de 1981, conforme Parecer nº 34/81-CEDF com a oferta dos ensinos de 1º grau e de 2º graus, da Habilitação de Técnico de Assistente de Administração; e do então ensino supletivo, para os cursos de função suplência equivalente ao 1º e ao 2º graus equivalente à Habilitação de Técnico de Assistente de Administração, fls. 502 e 503.

Registra-se, ainda, de acordo com a Portaria nº 91/SEDF, de 16 de fevereiro de 2009, fl. 508, que a instituição educacional esteve credenciada pelo período entre 26 de agosto de 2008 a 26 de agosto de 2013. Possui autorização para a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e do ensino médio, conforme Portaria nº 249/SEDF, de 8 de agosto de 2006, com fulcro no Parecer nº 114/2006-CEDF, fls. 495 a 499.

Cumprir informar que a morosidade do processo se deu em virtude de aplicação de várias diligências, baixadas pela Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEDF e pela Assessoria do Conselho de Educação do DF-CEDF, inclusive para adequação do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, atualização da Licença de Funcionamento, pela necessidade de reestruturação da Proposta Pedagógica, e ao fato de o processo ter sido redistribuído, na assessoria técnica deste Colegiado, para análise dos autos.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 12/6/2017, DODF nº 112, de 13/6/2017, p. 7.  
Portaria nº 265, de 13/6/2017, DODF nº 113, de 14/6/2017, p. 16.

**II – ANÁLISE** - O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimentos, fls. 1, 2, 301 e 368.
- Avaliação Patrimonial e Capacidade Econômica e Financeira, fls. 4 e 371.
- Cópia do Estatuto Social, fls. 7 a 22.
- Relatório de Melhorias Qualitativas e Projetos Pedagógicos, fls. 40 a 218.
- Relatórios de visita, *in loco*, fls. 314 a 331, 332 a 335, 343 a 348.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 490.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal Técnico-Administrativo, de Apoio e Docente, fls. 350 a 353.
- Regimento Escolar, fls. 442 a 476.
- Relatório Conclusivo da Cosie/Suplav/SEDF, fls. 477 a 481.
- Diligências baixadas pelo CEDF, fls. 505, 513, 567 a 570 e 571.
- Licença de Funcionamento, fl. 515.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fl. 512.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, fl. 516.
- Proposta Pedagógica, fls. 575 a 650.

Registra-se que foi acostado ao processo cópias do Comprovante de Inscrição e Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – DIF e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, fls. 5 e 6, constando como descrição da atividade econômica ofertada, apenas, a Educação Superior – Graduação, sem mencionar a Educação Básica e/ou as etapas de ensino oferecidas pela instituição educacional, o que foi motivo de diligência, baixada em 19 de agosto de 2016, conforme se verifica à fl. 513. Após adequação do referido documento, foi entregue nova cópia do comprovante constando todas as etapas da educação básica ofertadas pela instituição de ensino, fl. 516.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Licença de Funcionamento nº 00015/2015, emitida em 3 de agosto de 2015, pela Administração Regional do Guará, em nome da ACTJK – Associação de Ciências e Tecnologia Juscelino Kubitschek, mantenedora do Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Guará, por tempo indeterminado, atendendo as atividades ofertadas pela instituição educacional, fl. 515. No entanto, cabe informar que, por força do artigo 61 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, as Licenças de Funcionamento emitidas com prazo indeterminado, com base em leis anteriores, permanecerão válidas por, apenas, 5 anos a partir da data de sua publicação.

- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 87/2014, emitido em 7 de abril de 2014, pelo engenheiro da Secretaria de Estado de Educação, após sanadas as pendências



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 12/6/2017, DODF nº 112, de 13/6/2017, p. 7.

Portaria nº 265, de 13/6/2017, DODF nº 113, de 14/6/2017, p. 16.

apontadas em laudo anterior, conclui que a instituição educacional está “apta à atender as etapas de ensino ofertadas”.

Das visitas de inspeção *in loco*:

Foram realizadas três visitas de inspeção *in loco* no Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Guará. Na primeira delas, ocorrida em 11 de junho de 2013, fls. 314 a 331, houve a compatibilização do Relatório de Melhorias Qualitativas apresentado pela instituição educacional, onde a técnica menciona que “as melhorias ali citadas, [foram] comprovadas dentro das possibilidades, visto que o referido relatório descreve minuciosamente o trabalho desenvolvido na instituição educacional e somente com acompanhamento permanente o mesmo pode ser ratificado com precisão.”, (*sic*), fl. 314.

Em relação às condições de adequação dos ambientes e conservação, “a instituição possui equipamentos adequados, com boa iluminação/ventilação e em boa conservação de higiene.”, fl. 316. Registra-se, ainda, que a instituição educacional possui um pátio coberto, chamado de área de convivência, com piso de grama sintética, *playground* e outros brinquedos de plástico, fl. 317.

A segunda visita de inspeção, realizada no dia 25 de junho de 2013, fls. 332 a 335, teve a finalidade de averiguar o cumprimento de diligências para sanar algumas disfunções em relação a equipamentos e dependências da instituição, donde restou que as pendências apontadas em visita anterior foram resolvidas.

A terceira visita ocorreu em 20 de agosto de 2013 com o objetivo de verificar a organização da Secretaria e a Escrituração Escolar, fls. 343 a 348, que, segundo registros, estavam de acordo com as orientações da Cosie/Suplav/SEDF. Na oportunidade, constatou-se, que a instalação do elevador já estava pronta.

Em relação ao Quadro Demonstrativo de Pessoal Técnico - Administrativo, de Apoio e Docente, fls. 350 a 353, após comprovação das habilitações dos professores para o exercício da docência, restou verificado que todos estavam devidamente habilitados, conforme registro no Relatório Conclusivo da técnica da Cosie/Suplav/SEDF, fl. 481.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, acostado ao processo, fls. 40 a 218, destaca-se:

- Aprimoramento administrativo e didático-pedagógico

O Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Guará oferta cursos de capacitação aos profissionais da área administrativa, onde estes “[...] são treinados anualmente com o intuito de gerar uniformidade de atendimento, de desempenho no processo de atendimento a comunidade escolar a todo corpo de funcionários, [...]”, fl. 41.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 12/6/2017, DODF nº 112, de 13/6/2017, p. 7.

Portaria nº 265, de 13/6/2017, DODF nº 113, de 14/6/2017, p. 16.

Todos os setores são informatizados e, para primazia deste serviço, a instituição educacional mantém um contrato com a “Datalogica Sistemas que atua no desenvolvimento de gestão empresarial integrada ao *Unicollege corpore* (contabilidade, tesouraria, departamento de pessoal e educacional)”, garantindo a integração das informações gerenciais da empresa e permitindo às famílias, por meio do Portal *Unicollege*, mediante *login* específico, acesso ao “desempenho dos estudantes, conteúdos ministrados, orientações e avisos diversos, processo de recuperação continuada e das ocorrências diárias que necessitem de contato com o Serviço de Orientação ao Estudante – SOE e a Coordenação Pedagógica.”, fl. 41. E, para melhor atendimento, a instituição educacional implantou uma ouvidoria e uma Central de Atendimento com vistas a acolher as demandas administrativas, pedagógicas promovendo respostas rápidas para a solução de problemas, fl. 42.

Cabe ressaltar que, ao longo dos anos, foram criadas/implantadas coordenações pedagógicas para cada etapa da educação básica, equipes de apoio às coordenações pedagógicas, equipe de consultoria/coordenação de área, constituída por professores especialistas em sua área de formação, com o intuito de atuar “junto aos demais professores, assessorando-os no planejamento didático e na elaboração dos instrumentos de avaliação, proporcionando todo o suporte técnico, a fim de garantir a qualidade de ensino oferecido pela Escola.”, fl. 60. Também foram instituídos plantões de dúvidas/aulões e estratégias para acompanhamento do rendimento escolar e recuperação continuada dos conteúdos. Especificamente para os alunos do ensino médio, acrescenta-se a criação do Serviço de Orientação ao Vestibulando - SOV, que promove a orientação vocacional, profissional e presta esclarecimentos a respeito de programas do Governo Federal Distrital, dos vestibulares nas diversas universidades do país, fl. 64.

- Qualificação de recursos humanos

Embora os profissionais, contratados pela instituição educacional, possuam formação superior e comprovada experiência em suas respectivas áreas, fl. 43, semestralmente, as equipes dos setores se reúnem para discutirem temas recorrentes do trabalho e participam de palestras de aperfeiçoamento pedagógico e administrativo, fl. 79.

Acrescenta-se que a instituição também admite menores aprendizes e pessoas com necessidades especiais, conforme legislação vigente; e estagiários, por meio de convênios com empresas e com o CIEE; de modo a “incentivar a construção de experiências, saberes e capacitação profissional, buscando auxiliar no processo de formação de trabalhadores, bem como destacando entre eles aqueles que possam vir a compor [...] quadro de profissionais, merecido reconhecimento e resultado no processo produtivo educacional.”, fl. 43.

- Modernização de equipamentos e instalações

O Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Guará possui prédio próprio e, gradativamente, foram reformadas suas instalações. Contudo, para atender a educação infantil, destaca-se a construção de novas salas, o trabalho paisagístico, a aquisição de mobiliário novo e brinquedos de parque para recreação das crianças. Para atender ao ensino



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 12/6/2017, DODF nº 112, de 13/6/2017, p. 7.

Portaria nº 265, de 13/6/2017, DODF nº 113, de 14/6/2017, p. 16.

fundamental, também foi adquirido novo mobiliário e equipamentos de áudio e vídeo para as salas de aula, de modo a permitir o acesso do professor às novas tecnologias, facilitando seu trabalho pedagógico, fl. 79. Com o objetivo de proporcionar melhor conforto aos seus alunos, todos os banheiros foram reformados, sendo instalado bancadas de granito e espelhos, fl. 80.

- Atividades que envolvem a comunidade escolar

A instituição educacional tem buscado, continuamente, maior envolvimento com a comunidade local. Para isso, tem promovido atividades de lazer como as festas e feiras temáticas e os projetos de cunho social. Também realiza concurso para bolsas de estudos, com descontos variáveis numa escala de até 100% (cem por cento).

Acrescenta-se, ainda, que,

Buscando sempre realizar seu papel social a escola firmou parceria com a comunidade da quadra onde se situa e reformou a quadra de esportes, propiciando aos moradores a oportunidade de um espaço de lazer esportivo. Somado a isso abriu vagas em suas Escolinhas esportivas para que jovens da comunidade, na faixa etária adequada a modalidade escolhida, participassem das atividades de Vôlei, Basquete e Futsal com os nossos estudantes. *(sic)*. Fl. 80.

Ressalta-se, na oportunidade, o número de projetos pedagógicos executados pelo Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Guará que visam atender a três estruturas fundamentais: professor, estudante e família. Tais projetos convergem “para uma formação cidadã, crítica, com reflexões do mundo em que vivemos e que essas ações impliquem em resultados para a vida [...]”, fomentando, no estudante, estímulos que gerem “valores cívicos de respeito, cidadania, de conhecimento de seus direitos e deveres, o que provoca a manutenção do bem maior na sociedade [...]”, fl. 69. Entre eles destacam-se: Educação Ambiental; Ecopedagógico Aula-Passeio Ecológico; Vivendo no Cerrado e Aprendendo com Ele; Reciclagem, Vida e Solidariedade; Desbravando Brasília; Redescobrimo as Nações; Informática Educacional na Era Digital; Ler para Ser; Corujas itinerantes: refletindo sobre Símbolos e Sinais (voltado para a investigação filosófica); Regras de Convivência; Orientação Vocacional – Feira das Profissões; Feira de Artes e Ciências JK; os projetos sociais Dia do Idoso e Criança – Um futuro em Construção; e, ainda, o projeto OBA - Olimpíadas Brasileira de Astronomia e Astronáutica, em parceria com a SAB - Sociedade Astronômica Brasileira e a AEB - Agencia Espacial Brasileira, fls. 88 a 194.

Da Proposta Pedagógica, quarta e última versão, acostada às fls. 575 a 650, destacamos:

I – Missão, fl. 590:

“Transformar informação em conhecimento, formando cidadãos éticos, solidários, felizes, críticos e competitivos, valorizando talentos humanos e utilizando tecnologias avançadas no sistema educacional.”



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 12/6/2017, DODF nº 112, de 13/6/2017, p. 7.  
Portaria nº 265, de 13/6/2017, DODF nº 113, de 14/6/2017, p. 16.

**II – Organização Pedagógica da Educação e do Ensino Oferecidos, fls. 593 a 595:**

Observada a idade legal para ingresso dos alunos, conforme legislação vigente, a instituição educacional encontra-se organizada da seguinte forma:

- Educação Infantil:
  - Creche II: para crianças de 3 anos de idade;
  - Pré-Escola I: para crianças de 4 anos de idade;
  - Pré-Escola II: para crianças de 5 anos de idade.
  
- Ensino Fundamental:
  - Anos Iniciais
    - .. Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA, composto pelos 3 primeiros anos, a partir dos 6 anos de idade;
    - .. 4º e 5º anos.
  
  - Anos Finais.
  
- Ensino Médio, com duração de 3 anos.

As etapas da educação básica, ministradas pelo Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Guará, são ofertadas em regime anual, distribuídos em 200 dias letivos, mas com especificidade de atendimento, oferta e horários em cada uma delas, fl. 593.

O processo de inclusão desenvolvido na instituição educacional baseia-se “numa concepção de educação de qualidade para todos e no respeito à diversidade dos educandos”, onde se busca “o atendimento das necessidades educativas de todos os estudantes, com ou sem deficiências. [...] Os estudantes com necessidades especiais são aceitos na Instituição sendo trabalhados conforme suas necessidades e aptidões”, fl. 595.

**III – Organização Curricular e respectivas matrizes, fls. 596 a 620:**

O currículo da educação infantil segue o Referencial Curricular Nacional para esta etapa, desenvolvendo suas atividades nos âmbitos de experiência da Formação Pessoal e Social, com o eixo Identidade e Autonomia, e do Conhecimento de Mundo, com os eixos Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática, fl. 25.

Os currículos dos ensinos fundamental e médio estão constituídos pela Base Nacional Comum e pela Parte Diversificada, considerando, além dos Parâmetros Curriculares Nacionais, as normas do Sistema de Ensino do Distrito Federal. No cumprimento da Parte Diversificada, é ofertada nas duas últimas etapas da educação básica, a partir do CSA, o componente curricular Língua Estrangeira Moderna - Inglês e, no ensino médio, acrescenta-se, ainda, o componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, sendo este optativo aos alunos, fls. 607 e 608; e 619 e 620.





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 12/6/2017, DODF nº 112, de 13/6/2017, p. 7.  
Portaria nº 265, de 13/6/2017, DODF nº 113, de 14/6/2017, p. 16.

Os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica, assim como os temas transversais, são também trabalhados de forma integrada e interdisciplinar, contextualizados aos diferentes componentes curriculares, como preconiza os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fls. 608 e 609.

IV – Processos de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, fls.623 a 630:

Na educação infantil, a avaliação é global e contínua. Envolve, fundamentalmente, a observação direta do progresso do aluno nas atividades específicas de cada período, “levando-se em consideração o seu desenvolvimento biopsicossocial e cultural e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes”, fl. 623. Os resultados obtidos são expressos em relatórios individuais, entregues aos pais ao término do bimestre e final do ano letivo, fl. 624.

Nos ensinos fundamental e médio, é exigido uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das horas letivas de acordo com os critérios legais, respeitando-se a Recomendação nº 1/2013-CEDF.

Para o Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Guará a avaliação é

compreendida como um conjunto de atuações que tem a função de alimentar, sustentar e orientar a intervenção pedagógica deve acontecer continua e sistematicamente, através da interpretação qualitativa do conhecimento construído pelo aluno. A avaliação precisa estar relacionada às oportunidades oferecidas ao educando, com a adequação, das situações didáticas e conhecimentos prévios do aluno. Os resultados obtidos subsidiam o professor sobre a sua prática pedagógica e a retomada de ações. (*sic*). Fl. 624.

Para aprovação, o aluno deve obter média igual ou superior a mínima a 6,0 (seis) em cada componente curricular. Caso obtenha média menor, será submetido à Recuperação de Estudos. Ressalta-se que o processo de recuperação é ministrado de 2 (duas) maneiras: “contínua (paralela ao processo ensino-aprendizagem, ao longo do ano letivo) e final (após o término do ano letivo).” A nota mínima para aprovação na recuperação final do aluno será 6,0 (seis), fl. 625.

A instituição educacional poderá, excepcionalmente, “promover o Avanço de Estudos, dentro da mesma etapa, quando assim indicarem a potencialidade do aluno, seu progresso e suas condições de ajustamento a períodos mais adiantados, de acordo com os requisitos previstos no Regimento Escolar, em consonância com a legislação vigente”, fl. 625. O aluno procedente do exterior ou transferido de outra Escola, no decorrer do ano letivo, receberá tratamento especial, conforme legislação vigente para o Aproveitamento de Estudos e a Adaptação Curricular, fl. 625.

Cabe ressaltar que do 1º para o 2º ano e do 2º para o 3º ano não há retenção do aluno, conforme artigo 25 da Resolução 1/2012-CEDF. Somente a partir do 3º ano curricular



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 12/6/2017, DODF nº 112, de 13/6/2017, p. 7.

Portaria nº 265, de 13/6/2017, DODF nº 113, de 14/6/2017, p. 16.

o aluno poderá ser reprovado, caso não atenda aos requisitos estabelecidos para sua promoção, fl. 625 e 630.

É relevante destacar que a instituição, em seus documentos organizacionais, ainda prevê que:

O aluno do **Ensino Fundamental** e do **Ensino Médio** em regime anual, que apresentar um rendimento acumulado correspondente a nota **9,0** (nove) até o fechamento da nota do 3º bimestre letivo, em todos os Componentes Curriculares, está dispensado das avaliações parciais e globais previstas para o restante do ano letivo, contudo está obrigado a realizar e frequentar todas as demais atividades pelo **Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Guará** até o término do ano letivo, ficando sujeito às demais consequências legais previstas [...] Regimento Escolar. (Sic). Fl. 630.

O Regimento Escolar, cuja competência de análise e aprovação é do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação, está acostado às fls. 442 a 476. Contudo, se faz necessária nova revisão, considerando a última versão da Proposta Pedagógica, acostada na Assessoria deste Colegiado, fls. 575 a 650.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto e tendo em vista os elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Guará, situado na QE 8, Área Especial nº 1, Guará I - Distrito Federal, mantido pela ACTJK - Associação de Ciências e Tecnologia Juscelino Kubitschek, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 6 de junho de 2017.

**MARCOS FRANCISCO MELO MOURÃO**  
**Conselheiro-Relator**

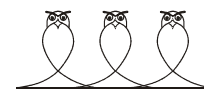
Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 6/6/2017

**ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



**Anexo I do Parecer nº 118/2017-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Guará <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano <b>Turno:</b> Diurno <b>Módulo:</b> 40 semanas <b>Regime:</b> Anual											
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CSA			ANOS					
						4º	5º	6º	7º	8º	9º
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>			<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>27</b>
<b>TOTAL DE HORAS</b>			<b>2400</b>			<b>800</b>	<b>830</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>900</b>
<b>Observações:</b>  1. CSA – Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).  2. Do 1º ano do CSA até o 4º ano, são ofertados quatro módulos-aula, com duração de 60 minutos cada, excluído o tempo de 20 minutos reservado ao intervalo. - Horário de funcionamento: • Matutino: 7h25 às 11h45; • Vespertino: 13h25 às 17h45.  3. Do 5º ao 8º ano, são ofertados cinco módulos-aula, com duração de 50 minutos cada, excluído o tempo de 25 minutos de intervalo. - Horário de funcionamento: • Matutino: 7h15 às 11h50; • Vespertino: 13h15 às 17h50.  4. No 9º ano, três vezes por semana, são ofertados cinco módulos-aula, com duração de 50 minutos cada, excluído o tempo de 25 minutos de intervalo e, duas vezes por semana, são ofertados seis módulos-aula, com duração de 50 minutos cada, excluído o tempo de 30 minutos de intervalo. - Horário de funcionamento - <u>três</u> vezes por semana: • Matutino: 7h15 às 11h50; • Vespertino: 13h15 às 17h50.. - Horário de funcionamento - <u>duas</u> vezes por semana: • Matutino: 7h15 às 12h45; • Vespertino: 13h15 às 18h45.											



Anexo II do Parecer nº 118/2017-CEDF

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKEK					
<b>Etapa:</b> Ensino Médio					
<b>Turno:</b> Diurno					
<b>Módulo:</b> 40 semanas					
<b>Regime:</b> Anual					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
		Arte	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
	Ciências da Natureza	Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
		História	X	X	X
	Ciências Humanas	Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	X	X	X	
<b>Total de módulos-aula semanais (sem a opção da Língua Estrangeira Moderna – Espanhol)</b>			<b>32</b>	<b>32</b>	<b>32</b>
<b>Total de módulos-aula anual (sem a opção da Língua Estrangeira Moderna – Espanhol)</b>			<b>1066</b>	<b>1066</b>	<b>1066</b>
<b>Total de módulos-aula semanais (com a opção da Língua Estrangeira Moderna – Espanhol)</b>			<b>34</b>	<b>34</b>	<b>34</b>
<b>Total de módulos-aula anual (com a opção da Língua Estrangeira Moderna – Espanhol)</b>			<b>1133</b>	<b>1133</b>	<b>1133</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
1. Horário de funcionamento: <ul style="list-style-type: none"><li>• Matutino: das 7h15 às 12h45;</li><li>• Vespertino: das 13h15 às 18h45.</li></ul>					
2. Módulo-aula: duração de 50 minutos cada.					
3. Duração do intervalo: 30 minutos, não computados como horário de aula.					
4. O estudante cumpre no turno inverso, uma vez por semana, em dois módulos-aula com duração de 50 minutos cada, a carga horária de Educação Física.					
5. O estudante que optar pelo componente curricular de Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, cumpre no turno inverso, uma vez por semana, em dois módulos-aula com duração de 50 minutos cada, a carga horária de Língua Estrangeira Moderna – Espanhol.					